Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/10/24
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 392 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca tratamento médicos fora do domicílio, realizados em municípios da região através da Secretaria Municipal de saúde.

1. O município possui convênio com algum município ou hospital, ainda que particular, da região para atendimentos? Se sim, quais municípios e/ou hospitais?

2. Em caso de positivo o item 1, informe para quais os tipos atendimentos/especialidades são realizados através do convênio?

3. Por qual motivo os atendimentos são realizados fora do município?

4. De que forma se dá o deslocamento dos pacientes para os atendimentos?

5. Os pacientes são acompanhados por algum profissional?

6. Com que frequência ocorre os atendimentos?

7. Quantos atendimentos são realizados por mês?

8. O município tem algum ônus pecuniário oriundo do (s) convênio (s)?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 16 de outubro de 2024.

Policial Madril
Vereador /Progressistas

Justificação:

O presente requerimento tem como objetivo obter informações detalhadas junto à Secretaria Municipal de Saúde sobre eventuais convênios firmados entre o município e outras cidades da região, visando à prestação de serviços médicos e atendimento à população local. A solicitação se faz necessária para garantir a transparência na gestão pública e verificar se esses acordos estão sendo cumpridos de forma adequada, em benefício dos munícipes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Além disso, é fundamental conhecer quais serviços estão disponíveis por meio de tais parcerias e se a oferta atende às necessidades da comunidade, especialmente em áreas com maior demanda, como consultas especializadas, exames e procedimentos de urgência e emergência. A informação contribuirá também para avaliar a eficiência desses convênios e subsidiar ações que possam melhorar a integração regional na área da saúde, ampliando o acesso e a qualidade do atendimento prestado.

Por fim, tal levantamento se alinha ao dever constitucional da administração pública de promover a saúde e assegurar um serviço eficiente e transparente à população, além de ser indispensável para a fiscalização do uso de recursos públicos e a implementação de eventuais melhorias nos serviços oferecidos.

Sem mais para o momento renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA